



1º FESTIVAL ESCOLAR DE TEATRO DE GASPAR

I - DO EVENTO

Artigo 1º - A Prefeitura de Gaspar, através da Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura, torna público o 1º Festival Escolar de Teatro de Gaspar.

Artigo 2º - O evento ocorrerá nas dependências do Salão Cristo Rei, situado na Rua Cel Aristiliano Ramos, Bairro Centro, no dia 30 de novembro de 2022, com início às 18h30min.

Parágrafo Único - Datas e horários poderão sofrer alteração à Critério da Comissão Organizadora.

Artigo 3º - O objetivo geral do 1º Festival Escolar de Teatro de Gaspar é proporcionar o desenvolvimento de trabalhos conjuntos entre alunos e comunidade escolar, despertando o interesse pelo teatro, além de promover e incentivar a produção cultural no município, valorizando o teatro como forma de expressão artística e cultural.

Artigo 4º - O 1º Festival Escolar de Teatro de Gaspar terá temática aberta. Entretanto, salienta-se que a Classificação Indicativa das peças apresentadas deverá ser Livre, de modo que não exista recomendação de faixa etária, considerando que o evento é aberto ao público existindo adultos e crianças.

Artigo 5º - As peças inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais. Todas deverão ter a supervisão de um Diretor (maior de 18 anos) ao qual ficará responsável por sua equipe e por respeitar esse regulamento.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - A Ordem de Apresentações será definida por sorteio realizado pela Comissão Organizadora, sendo encaminhada aos competidores ao término das inscrições.

Artigo 7º - O competidor que não se apresentar na ordem estipulada para a sua apresentação, deverá fazê-la ao fim da apresentação da categoria em que estiver inscrito.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor será eliminado.



Artigo 8º - As apresentações serão limitadas com o máximo de 40min de duração.

Parágrafo Único - Os grupos que ultrapassarem o tempo determinado serão penalizados gradativamente com menos 10% da somatória de notas, a cada 1min a mais.

Artigo 9º - Cada grupo terá 10min para montagem e 10min para desmontagem do cenário.

Artigo 10 - Serão colocados à disposição dos Grupos Participantes, aparelhagem básica para as apresentações, como sistema de som, caixas acústicas e iluminação.

I - Os competidores serão responsáveis pelo cenário, músicas, figurinos e demais elementos necessários para sua apresentação.

II - Cada grupo deve ter um responsável para orientar o técnico de som e luz durante a sua apresentação.

Artigo 11 - Os únicos recursos cênicos permitidos serão objetos de pequeno porte e fácil manuseio de responsabilidade de cada grupo.

Artigo 12 - Fica proibido o uso de fogo e elementos que possam sujar, molhar ou danificar o palco.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

Artigo 13 - O ensaio de palco será feito por agendamento pela comissão organizadora.

Parágrafo Único - O tempo de ensaio para cada coreografia será de até 40min.

III - DA INSCRIÇÃO

Artigo 14 - Para participar do 1º Festival Escolar de Teatro de Gaspar, os interessados devem preencher o formulário no link <https://bit.ly/3WsgL8y> e se enquadrar nas categorias deste regulamento.

Artigo 15 - O período de inscrições será de 04/11/2022 até 25/11/2022, às 17h30min.

Artigo 16 - Poderão participar servidores, professores ou alunos das Unidades Escolares das esferas municipais, estaduais, federais, particulares bem como Universitários que residam em Gaspar, desde que atendam todas as condições exigidas no presente regulamento.



Artigo 17 - Em todas as categorias ficam proibidos trabalhos que contenham apologia a drogas, ilícitos, palavras de baixo calão, que agridam a natureza humana, que apresentem nudez ou incitação a violência.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

IV - CATEGORIAS

Artigo 18 - O 1º Festival Escolar de Teatro de Gaspar está dividido em 4 (quatro) categorias:

I - Teatro adulto (competidores com mais de 18 anos);

II - Teatro juvenil (grupo misto, com alunos do Ensino Médio e EJA);

III - Teatro infanto-juvenil (grupo misto, com alunos dos anos iniciais e finais);

IV - Teatro infantil (grupo misto, com alunos da educação infantil e anos iniciais).

Artigo 19 - A Comissão Organizadora terá liberdade de convidar espetáculos não inscritos, que não participem da competição, caso julgue que os mesmos possam contribuir para a construção da programação do festival.

Artigo 20 - Cada Unidade Escolar poderá inscrever-se com apenas 1 (um) grupo por Categoria.

Parágrafo Único - As escolas participantes deverão realizar uma Seletivo Interna para seleção de seus representantes se necessário for.

V - DA COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 21 - Os participantes serão avaliados por uma Banca Examinadora especializada.

I - A escolha será feita conforme o interesse da Comissão Organizadora do evento, cabendo a Comissão Organizadora a liberdade e a responsabilidade da escolha.

II - As decisões da Banca Examinadora serão irrevogáveis e irrecorríveis.

VI - DO JULGAMENTO

Artigo 22 - Serão atribuídas pelos jurados individualmente, notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada critério, determinando a classificação.



Artigo 23 - Para o julgamento, serão avaliados os seguintes critérios:

- I – Composição Cênica (cenografia, figurino, maquiagem, sonoplastia, iluminação);
- II – Interpretação/Oralidade;
- III – Encenação.

VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 24 - Fica estabelecido que apenas os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria receberão troféus.

Artigo 25 - A entrega dos troféus será efetuada no próprio local do Festival, após a contagem dos pontos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Artigo 27 - O não cumprimento deste regulamento implicará em desclassificação do grupo.

Artigo 28 - O transporte e a alimentação ficarão sob a responsabilidade das Unidades Escolares.

Artigo 29 - Aos organizadores fica reservado o direito de veiculação dos trabalhos enviados, da maneira que lhes convir.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA
Comissão Organizadora
Telefone: (47) 3091-2200
E-mail: cultura@gaspar.sc.gov.br



ANEXO I

Autorizo a participação do Grupo de Teatro, representante da unidade escolar _____, a participar do **I Festival Escolar de Teatro de Gaspar**, desenvolvido pela Prefeitura de Gaspar, através da Secretaria de Educação e da Diretoria de Cultura.

Gaspar/SC, _____ / _____ / _____

Gestão Escolar

